



MENSAGEM Nº 91-GP/2024

Em, 07 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.887.023,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O motivo da solicitação é devido recebimento de recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, através da União, Proposta nº 22992304000124005, que não estava previsto no orçamento do exercício vigente.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	91	07/06/2024

ID:	39514	Processo	Documento
CRC:	E2CA3D83		
Processo:	1-1369/2024		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	07/06/2024 13:59:24	Finalização:	07/06/2024 13:59:36

MD5:	F1B87A6BD58A29153090439A77E76025
SHA256:	5F0AD47D3DD35B1C0C96A4023F46AF2CA211934632407E7D1987B5099419E11D

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	07/06/2024 13:59:24
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07/06/2024 13:59:24
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/06/2024 13:59:24

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	10/06/2024 08:06:35
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 91	07/06/2024	39511
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	08/06/2024 03:48:57
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 39514 e o CRC E2CA3D83.



PROJETO DE LEI Nº 91-GP/2024

Em, 07 de junho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.887.023,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo da solicitação é devido recebimento de recursos de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde UBS, através da União, Proposta nº 22992304000124005, conforme solicitado no Memorando nº 1241/SEMUSA/2024 que não estava previsto no orçamento do exercício vigente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.1467	PROGRAMA DE CONSTR. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS		
01.600.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.887.023,00
TOTAL			1.887.023,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 08/06/2024 às 03:48, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **39511** e o código verificador **828EBB17**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/06/2024 08:06

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 91	07/06/2024	39514

Referência: [Processo nº 1-1369/2024](#). Docto ID: 39511 v1